

Andrei Koerner*

Universidade Estadual de Campinas
Campinas, São Paulo, Brasil

Mariele Troiano**

Universidade Federal Fluminense
Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, Brasil

Ozias Paese Neves***

Centro de Estudos de Cultura Contemporânea
São Paulo, São Paulo, Brasil



Potência, trajetória e perspectivas da Constituição de 1988

Recebido em: 03 fev. 2025

Aprovado em: 11 fev. 2025

Publicado em: 01 out. 2025

Avaliação interna pela Equipe Editorial.

DOI: <https://doi.org/10.29327/2148384.2025.911>

* Professor Associado e Livre-Docente da Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Ciência Política. Doutor e Mestre em Ciência Política pela Universidade de São Paulo; graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: andreiko@uol.com.br

 <http://lattes.cnpq.br/3301596635014378>

 <https://orcid.org/0000-0002-4354-9963>

** Professora Adjunta da Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Departamento de Ciência Política. Doutora e Mestra em Ciência Política e graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos. E-mail: troianomariele@id.uff.br

 <http://lattes.cnpq.br/3227437575714593>

 <https://orcid.org/0000-0002-1543-1327>

** Pesquisador Associado do Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (CEDEC), Projeto "Acervo Digital". Doutor e Mestre em História pela Universidade Federal do Paraná; graduado em História pela Universidade Tuiuti do Paraná e em Direito pelo Centro Universitário de Curitiba. E-mail: ozias.pn@gmail.com

 <https://lattes.cnpq.br/9166848513407927>

 <https://orcid.org/0000-0002-4518-8428>

Resumo

Este artigo tem como objetivo apresentar e contextualizar as contribuições reunidas no dossiê intitulado "A Constituição Federal de 1988: origens, trajetória e perspectiva nos seus trinta e cinco anos". A proposta central do dossiê é promover uma reflexão aprofundada sobre o papel desempenhado pela Constituição de 1988 ao longo das últimas décadas, especialmente no que diz respeito à consolidação da democracia, à afirmação do Estado de Direito e à promoção do desenvolvimento em suas múltiplas dimensões – econômico, social e humano. As análises aqui reunidas abordam temas cruciais como os embates entre diferentes setores das elites políticas, as disputas em torno das normas e diretrizes orçamentárias, e os debates sobre políticas públicas voltadas ao desenvolvimento. Além disso, o dossiê lança luz sobre os desafios persistentes enfrentados na promoção da igualdade racial, na garantia de direitos sociais e na efetivação das conquistas trabalhistas asseguradas pela Carta de 1988. Dessa forma, o conjunto de textos busca não apenas resgatar o contexto histórico de sua promulgação, mas também avaliar seus impactos e limites frente às transformações recentes da sociedade brasileira.

Palavras-chave: Constituição de 1988. Transição Democrática. Políticas de Direitos. Crise da Democracia Constitucional. Reconstrução da Democracia Brasileira.

Andrei Koerner*

University of Campinas
Campinas, São Paulo, Brazil

Mariele Troiano**

Fluminense Federal University
Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, Brazil

Ozias Paese Neves***

Center for the Study of Contemporary Culture - CEDEC
São Paulo, São Paulo, Brasil



Power, Trajectory, and Perspectives of the 1988 Constitution

Received: 03rd Feb. 2025

Approved: 11th Feb. 2025

Published: 01st Oct. 2025

Internal Review by the Editorial Team.

DOI: <https://doi.org/10.29327/2148384.2025.911>

* Associate Professor at the University of Campinas, Institute of Philosophy and Human Sciences, Department of Political Science. PhD and MA in Political Science from the University of São Paulo; LLB from the Federal University of Santa Catarina.
E-mail: andreiko@uol.com.br

 <http://lattes.cnpq.br/3301596635014378>

 <https://orcid.org/0000-0002-4354-9963>

* Assistant Professor at the Fluminense Federal University, Institute of Social Sciences and Regional Development, Department of Political Science. PhD and MA in Political Science, and BA in Social Sciences from the Federal University of São Carlos.
E-mail: troianomariele@id.uff.br

 <http://lattes.cnpq.br/3227437575714593>

 <https://orcid.org/0000-0002-1543-1327>

* Associate Researcher at the Center for the Study of Contemporary Culture (CEDEC), "Digital Archive" Project. PhD and MA in History from the Federal University of Paraná; BA in History from Tuiuti University of Paraná and LLB from the University Center of Curitiba.
E-mail: ozias.pn@gmail.com

 <http://lattes.cnpq.br/9166848513407927>

 <https://orcid.org/0000-0002-4518-8428>

Abstract

This article aims to present and contextualize the contributions gathered in the dossier titled "The 1988 Federal Constitution: Origins, Trajectory, and Perspectives on Its Thirty-Five Years." The central proposal of the dossier is to foster a thorough reflection on the role played by the 1988 Constitution over the past decades, particularly regarding the consolidation of democracy, the affirmation of the rule of law, and the promotion of development in its various dimensions—economic, social, and human. The analyses compiled here address critical topics such as the conflicts among different sectors of the political elite, disputes over budgetary rules and guidelines, and debates surrounding public policies aimed at development. Furthermore, the dossier sheds light on the ongoing challenges in promoting racial equality, ensuring social rights, and realizing the labor rights guaranteed by the 1988 Charter. In this way, the collection of texts seeks not only to revisit the historical context of the Constitution's enactment but also to assess its impacts and limitations in light of recent transformations in Brazilian society.

Keywords: 1988 Constitution. Democratic Transition. Rights Policies. Crisis of Constitutional Democracy. Reconstruction of Brazilian Democracy.

Introdução

A Constituição de 1988 foi elaborada durante a transição política brasileira, significando a sua promulgação a inauguração de uma nova ordem político-constitucional e o potencial para a construção de uma sociedade mais justa e democrática no Brasil. Num cenário de incerteza e acirradas disputas políticas, o jogo de forças e tendências contraditórias internas e externas teve o efeito de minar o projeto político de uma Constituição social e democrática compartilhada pela sociedade e o Estado. A oposição política e movimentos sociais reformistas apostavam no fortalecimento das instituições políticas, jurídicas e sociais para uma sociedade igualitária e autônoma, mas enfrentaram resistências de vários matizes (Michiles *et al*, 1989; Neves, 2019). Militares, grande burguesia, latifundiários, classes médias tinham em comum a oposição à democracia social, mas assumiam posições heterogêneas tais como a volta ao liberalismo político e econômico, a preservação das estruturas corporativas do Estado, a estatização da economia e mesmo a preservação das instituições políticas autoritárias impostas pelos militares (Sallum, 1996). O processo político – antes, durante e depois da Constituinte – foi marcado por composições políticas efêmeras entre agrupamentos políticos fragmentados sob as condições incertas da transição e crise do Estado desenvolvimentista (Diniz; Boschi, 1987; Rocha, 2013; Troiano, 2015).

Forças e tendências antagônicas também se colocavam no plano externo, pois a ascensão do neoliberalismo desde o final dos anos 1970 era efeito da estratégia de classe dos capitalistas voltada ao ataque à economia organizada do *Welfare State* (Harvey, 2007), mas ela se combinava e contrastava com a expansão de movimentos pela democracia nas transições em vários países da América Latina, do Sul da Europa e outras regiões (O'donnell; Schmitter, 1988; Przeworski, 1989). Por sua vez, a Organização das Nações Unidas e outras instituições multilaterais tomavam iniciativas normativas em prol da democracia, dos direitos humanos e do desenvolvimento social, dando repercussão a demandas de países do chamado Terceiro Mundo (Lindgren-Alves, 1997). Nessas condições, a

Constituição de 1988 resultou num marco normativo incompleto, contraditório e contestado, que carrega em seu texto, interpretações e memórias as marcas das condições políticas, econômicas e sociais em que ela foi produzida (Koerner, 2018). Desse modo, a Constituição de 1988 não tem o significado de um ato impessoal, geral e abstrato que teria instaurado uma ordem imparcial para assegurar as condições objetivas para o exercício dos direitos e a competição política equitativa. A lei não é a expressão de uma sociedade internamente coerente, mas a manifestação de competição e enfrentamento social (Zagrebelsky, 2009, p. 38) e a própria ordem instituída pela Constituição era posta em xeque como objeto dos confrontos.

Apesar dos prospectos inicialmente desfavoráveis quanto à sua continuidade, e de ter sido alvo de intensas ofensivas nos anos 1990 (Koerner; Freitas, 2013; Koerner, 2020a), ela se manteve como quadro normativo da política institucional a favor de mudanças na sociedade. Porém, ao mesmo tempo, seu programa desenvolvimentista foi descaracterizado pelas políticas neoliberais que então se impunham no país (Cruz, 1997; Sallum Junior, 2003).

A estabilidade constitucional, mantida em disputa ao longo das últimas três décadas, foi novamente abalada por eventos inaugurados publicamente com os protestos de junho de 2013, a ascensão da extrema-direita e o mandato de Jair Bolsonaro (2019-2022) (Avritzer, 2020; Boito Junior, 2020; Limongi, 2023; Nobre, 2022; Singer, 2018; Solano, 2018). Esses acontecimentos evidenciaram que projetos políticos reacionários e antidemocráticos, latentes por um período, não haviam sido completamente superados (Martins Filho, 2021; Singer, 2021). Resistências ao programa de desenvolvimento e reações às políticas de memória da ditadura durante o governo Dilma Rousseff associaram-se a insatisfações com a qualidade dos serviços públicos, a corrupção e a desigualdade social para promover uma crescente polarização política e criar um ambiente propício para o ressurgimento de ações políticas que passaram a contestar os fundamentos da Constituição de 1988.

A eleição de 2022 demonstrou que a Constituição continua no epicentro das disputas políticas no Brasil (Paixão, 2018; Artur; Freitas, 2020). As

diferentes candidaturas apresentaram visões divergentes sobre o papel do Estado, os direitos fundamentais e a democracia, evidenciando a importância normativa da Carta para a definição do futuro do país.

A situação atual evidencia que a disputa sobre a Constituição, enquanto marco normativo para a garantia dos direitos fundamentais – civis, políticos e sociais – e para a manutenção do arranjo institucional democrático brasileiro, é uma dimensão fundamental para a compreensão dos eventos políticos recentes (Koerner, 2020b; Koerner, Troiano; Freitas, 2024). Afinal, a sociedade brasileira está em constante transformação e os desafios enfrentados hoje são diferentes daqueles da década de 1980. Por isso é indispensável que as instituições democráticas e os direitos fundamentais sejam interpretados de forma dinâmica, a fim de serem capazes de resistir às novas ofensivas, de modo a garantir a efetividade da Constituição e sua adaptação às novas realidades.

Para aprofundar a compreensão da Constituição de 1988 e seus desafios, a proposta deste dossiê foi a de promover um diálogo interdisciplinar sobre a proposta normativa da Carta para o desenvolvimento democrático e social. Os resultados permitem uma análise abrangente do tema, considerando as dimensões institucionais, os projetos políticos e os enfrentamentos entre os atores envolvidos em seu processo de formulação e eventos posteriores.

Assim, os leitores de *Cadernos do Desenvolvimento* encontram neste número algumas contribuições que problematizam as relações entre Estado e sociedade nas últimas décadas. Elas trabalham em distintas áreas do conhecimento e adotam diferentes abordagens. Trabalhos de ciência política, economia, direito, sociologia e filosofia analisam a Constituição do ponto de vista da teoria habermasiana do discurso, da análise de conceitos jurídicos, das mudanças institucionais e do processo político, bem como a perspectiva de classe e pela igualdade racial. Em conjunto, os artigos oferecem ferramentas analíticas para a compreensão dos problemas normativos implicados em processos políticos, tanto históricos quanto nas dinâmicas contemporâneas em que se dão enfrentamentos políticos agudos entre forças políticas díspares. Processos e dinâmicas que moldam as desigualdades e

influenciam a formulação e implementação políticas públicas em nosso país.

Apresentação

O primeiro artigo **Cidadania e emancipação no Brasil contemporâneo: por uma leitura procedimental e não metafísica da Constituição**, de Marcio Renan Hamel situa-se no plano da filosofia do direito constitucional, com a qual propõe uma interpretação procedimental da Constituição baseada na teoria do discurso de Habermas. O autor apresenta uma análise crítica da evolução histórica dos direitos fundamentais, sinalizando os desafios e obstáculos que impedem a sua concreta efetivação no Brasil.

Sob a ótica habermasiana, a democracia deliberativa aparece como a forma normativa para a superação desses obstáculos, a partir da justificação moral do direito, ou seja, por meio da promoção de uma jurisdição comprometida com os direitos humanos e a participação política ampliada e efetiva.

O autor vislumbra uma possibilidade de transformação nas estruturas sociais a partir da efetivação dos direitos pelo Estado constitucional democrático. Nessa perspectiva, a democracia deliberativa aparece como o horizonte normativo para a construção de uma sociedade igualitária, participativa e justa, perspectiva que se coloca como referência para a interpretação e aplicação da Constituição por juízes constitucionais, responsáveis políticos e funcionários do Estado.

Mas a análise teórico-normativa demanda pesquisas empíricas que permitam situar concretamente os processos históricos, impasses atuais e possibilidades da realização dos seus ideais normativos. Se a construção do texto constitucional foi um momento de ampliação da participação política, ela se deu num processo contraditório de transição, em que se visava que a democratização fosse associada ao reconhecimento e efetivação dos direitos econômicos e sociais ao mesmo tempo em que o avanço do neoliberalismo

priorizava a liberdade econômica e a redução do papel do Estado. Essa dualidade se manifestou nas disputas não só em torno da atuação do Estado na economia e do reconhecimento de direitos, como também nos regulamentos sobre os usos dos recursos naturais que se refletiriam na organização de uma nova ordem social.

Larissa Vacari de Arruda, em *Democratic Survivors: subnational elites' continuity through democratization process*, oferece uma contribuição significativa para a compreensão da dinâmica política brasileira. A autora considerou os dados de 1.152 deputados estaduais de sete estados no período de 1946 a 1964 e analisou o perfil dos 146 que foram capazes de manter ou retomar suas carreiras no início dos anos 1980, buscando identificar os fatores que explicam essa trajetória. Ela mostra como as escolhas políticas dos deputados, em especial, a sua postura em relação à ditadura militar, influenciaram suas trajetórias políticas posteriores. Examina os fatores que levaram à interrupção da carreira, que seriam, notadamente, o falecimento ou a alta idade, bem como o afastamento voluntário, a repressão política e a mudança de profissão. Neste último fator destaca-se uma parte dos políticos que obtiveram altos cargos na administração pública, o que lhes proporcionou uma situação mais estável do que a carreira política.

O fator-chave para explicar a sobrevivência dos políticos estaduais foi a sua posição em relação à ditadura, sendo que, no início dos 1980, os políticos ligados ao MDB tinham maior probabilidade de se manterem como deputados do que os da Arena. Outro fator importante são os vínculos familiares com outros políticos, o que explica a sobrevivência de parte deles. Assim, alguns políticos alinhados com a Arena e providos de ambição, dentre outros atributos que os favoreciam, foram capazes de se adaptarem e se projetarem nas condições postas pela transição ao novo regime. A análise revela a importância de se considerar as trajetórias individuais dos atores políticos para compreender as dinâmicas institucionais e a transição democrática em sua complexidade, uma vez que nela se combinaram continuidade e mudança de elites, cujas posturas de situacionismo, oposicionismo e transformismo assim como as suas relações de aliança, acomodação ou confronto variavam em grau, tema, riscos e outras

circunstâncias políticas pontuais.

O artigo de Leandro Salman Torelli, **Conflitos e contradições na construção da Nova República: o debate sobre os princípios gerais da Ordem Econômica na Constituinte brasileira de 1987-1988** mostra como o conflito entre o programa de desenvolvimento econômico e social e o modelo econômico neoliberal moldou o debate constitucional e conformou os interesses dos diversos atores políticos na definição dos princípios da Ordem Econômica. O autor apresenta informações relevantes sobre aquele embate durante a Constituinte, cujos resultados levaram a uma composição entre as forças políticas, com a preservação de pontos relevantes do programa desenvolvimentista, que viriam a ser eliminados em função do avanço do neoliberalismo a partir da vitória de Fernando Collor de Mello na eleição presidencial de 1989.

Para dar sequência ao dossiê, Antônio Sérgio Carvalho Rocha, em **Constituinte e o “problema do orçamento” Brasil**, referência que uma das maiores preocupações da Constituinte foi a retomada da racionalidade econômica da gestão estatal por meio do ordenamento constitucional das relações entre o Executivo e Legislativo em matéria orçamentária. A partir da reconstituição histórica do problema desde 1946, apresenta a solução complexa adotada pela Constituição de 1988, que, em princípio, seria capaz de institucionalizar essas relações. No entanto, as soluções práticas mostraram que o Congresso abdicou do seu poder de formulação, decisão e controle orçamentário, resultando numa situação incompleta e instável que se arrasta até a atualidade. O ‘orçamento secreto’ e as emendas do relator amplificadas durante o governo Bolsonaro são o sintoma mais recente dessa baixa institucionalidade.

O reconhecimento amplo de direitos e a criação de formas institucionais e instrumentos políticos, administrativos e judiciais para a sua defesa e promoção foi, sem dúvida, um avanço muito – se não o mais – relevante da Constituição de 1988. Isso se deu em função da ampla e intensa mobilização social e política pelos direitos desde o início dos anos oitenta e da abertura da Constituinte às demandas populares, ao menos na primeira fase dos seus trabalhos (Rocha, 2023). O resultado, contudo, não foi desprovido de

limitações e ambiguidades.

O artigo de Willian Marcos Silva e Wanderson da Silva Chaves, **A voz da raça e classe na Constituinte: reivindicações do Movimento Negro Unificado à Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988) no *Jornal do MNU***, destaca o papel fundamental do Movimento Negro Unificado (MNU) no processo constituinte a partir da análise dos textos publicados pelo jornal do movimento. O MNU tinha orientação política marxista, trabalhando nas interseções entre classe, raça e gênero. Em continuidade com as lutas antirracistas do país e associado com outros movimentos sociais, sindicais e feministas abriu ampla frente de atuação pela defesa de direitos sociais e econômicos, vinculando-os ao combate à violência e discriminação racial.

Os autores destacam que a proposição de pautas à Constituinte combinava-se com o trabalho de conscientização e mobilização de suas bases. Os materiais produzidos pelo jornal permitem identificar duas orientações principais: a “agitação para o processo da constituinte” e a “luta por reconhecimento e transformação estrutural”. A primeira diz respeito à formulação de uma agenda ampla que promoveu a participação dos negros na Constituinte e relacionou as demandas por políticas públicas antirracistas a políticas sociais e mudanças estruturais. A segunda refere-se a uma agenda de reconhecimento voltada a inserir a questão racial na agenda política nacional, vinculando-a com políticas amplas e transformações estruturais. Demandas como o ensino da história da África, a demarcação de terras quilombolas e a criminalização do racismo combinavam a busca de mudanças institucionais com a conscientização e mobilização da população negra. Assim, o MNU contribuiu significativamente para a construção de uma Constituição mais inclusiva e democrática, sobretudo, na perspectiva da interseção das demandas racial, de classe e de gênero.

Apesar dos avanços contestados e parciais dos direitos na Constituição e nas políticas sociais nas últimas, eles seguem sendo fragilizados, dado que a agenda dos direitos se mantém em disputa entre atores políticos e que grupos vulneráveis são colocados como secundários no debate (Hernandez; Vreche, 2022). As atuais denúncias de trabalho escravo e de discriminação racial revelam a gravidade da degradação social desde meados dos anos 2010

(Mayer; Veríssimo; Silva, 2022).

Maria José de Rezende, em **Direito ao desenvolvimento e direitos humanos após a Carta Constitucional de 1988: Os desafios postos pela persistência do trabalho escravo**, traça um panorama das inovações da Constituição de 1988 no campo dos direitos sociais com foco nas políticas de combate ao trabalho escravo. Ela apresenta as questões normativas postas à Constituição democrática e social na transição democrática do ponto de vista da confluência entre processos multilaterais e nacionais, aproximando também as visões de pensadores estrangeiros (Amartya Sen) e brasileiros (Celso Furtado e Raymundo Faoro).

As proposições normativas internacionais não eram estranhas à transição democrática, em que os oposicionistas se colocavam contra os projetos continuistas e tecnocráticos de desenvolvimento, enquanto os intelectuais progressistas denunciavam as formas precárias de exercício dos direitos sociais, ressaltando a necessária convergência entre promoção de direitos e políticas de desenvolvimento, tais como postas nas normativas das Nações Unidas. Desde a Constituinte não havia dúvidas quanto às “dificuldades colossais de construir um outro padrão de desenvolvimento social que tivesse no seu cerne a observância dos direitos humanos”.

A autora destaca que as políticas sociais brasileiras, desde a promulgação da Constituição de 1988, têm sido marcadas por uma alternância entre avanços parciais e retrocessos. Houve avanços nas políticas sociais nos governos de Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. No entanto, o mandato de Jair Bolsonaro representou um retrocesso significativo, com a resignificação dos direitos e sua desvinculação das políticas de desenvolvimento. O propósito foi o desmonte de políticas que beneficiavam grupos sociais mais vulneráveis, como indígenas e trabalhadores de baixa renda.

Sua pesquisa evidencia o potencial transformador da norma jurídica na promoção da justiça social. Ela avalia que, ao estabelecer um marco normativo para a ação estatal, leis e outros instrumentos jurídicos podem tornar-se meios capazes de combater as desigualdades, desde que acompanhados por políticas de grande alcance e sustentados no tempo em

prol do desenvolvimento humano, a fim de se desviarem de vícios como o clientelismo e o patrimonialismo.

Para completar o dossiê, temos o artigo **Constituição, arranjos institucionais e construção de espaços democráticos de regulação do Direito do Trabalho no Brasil: financiamento sindical, decisões do STF e desafios para a atuação sindical**, em que Lígia Barros de Freitas e Karen Artur analisam os direitos dos trabalhadores, com foco no modelo de organização sindical e, mais especificamente, o problema das regras para o financiamento dos sindicatos. Essa questão se coloca numa situação marcada pela crescente fragmentação das relações de trabalho e pela precarização das condições dos trabalhadores. É um processo em sentido oposto ao da transição e Constituição de 1988, que se situava em torno da questão da melhor forma de organização sindical para proteger os direitos dos trabalhadores.

As autoras reconstroem o processo político durante a Constituinte em torno do tema da organização sindical em que se deu a contraposição entre, por um lado, a unicidade organizacional com afiliação e contribuição compulsórias dos trabalhadores aos sindicatos e, por outro lado, a pluralidade e voluntariedade da afiliação e da contribuição. O confronto tenso entre os defensores dessas posições não ocultou que ambas tinham representantes de trabalhadores e empresários, configurando-se, portanto, uma clivagem política transversal em relação ao embate entre capital e trabalho. Se o modelo unitário prevaleceu, foi aberto o caminho para a fragmentação sindical na base, bem como à pluralidade organizacional na cúpula, no nível das centrais.

As autoras consideram que a discussão na Constituinte representa uma oportunidade perdida para a criação de um modelo pluralista que permitiria, no pós-Constituinte a reorganização dos sindicatos sem a precarização dos direitos dos trabalhadores. As décadas seguintes foram marcadas por tentativas de implantar o pluralismo que não escondiam a intenção de enfraquecer o sindicalismo e os direitos. A mudança fundamental foi provocada pela reforma trabalhista de 2017, que destruiu a organização sindical unitária, fragilizou os sindicatos e precarizou os direitos em nome da

liberdade de escolha e a prevalência do consenso.

O artigo também evidencia como a maioria dos ministros do STF, com base nesses mesmos princípios, abriu espaço para os efeitos mais amplos possíveis da reforma, numa orientação político-constitucional nitidamente informada pelo neoliberalismo. Com isso, o STF aprofundou os efeitos deletérios de uma mudança brusca do modelo sindical adotada em um momento de fragilização dos direitos e das condições econômicas dos trabalhadores. Mais recentemente, ao reconhecer os efeitos nefastos de sua orientação jurisprudencial, e sob o influxo reformista social do governo Lula, alguns ministros mudaram parcialmente suas posições e limitaram os impactos da reforma.

Conclusão

Apesar de suas diferenças, os artigos têm em comum o foco em temas específicos que são estratégicos para a compreensão da Constituição de 1988. A partir de seus enfoques teóricos e ênfases distintas compartilham a avaliação da potência positiva da Constituição de 1988 para a democratização política e social. Também têm em comum o diagnóstico dos bloqueios a mudanças estruturais na sociedade brasileira e dos obstáculos à instauração e estabilização da ordem constitucional democrática. Barreiras e obstáculos que se devem, entre outros fatores, a atores e forças contrários ao programa social da Constituição associados a grupos que são, de forma mais ou menos explícita, antidemocráticos.

A estabilidade política dos anos 1990 e 2000 continha forças que iriam promover a desestabilização do regime constitucional e as incertezas da situação atual. Conservadores e apoiadores do autoritarismo mostraram, primeiro, capacidade de continuarem, ao defenderem a preservação das bases da exclusão social, das formas do autoritarismo político e se manterem em posições chave na nova ordem. Segundo eles, mostraram-se capazes de se atualizarem e reproduzirem sob novas identidades. Associaram-se e se

adaptaram aos novos interesses, grupos sociais, sociabilidades e formas de ação política que emergiram a partir das políticas neoliberais promovidas a partir do final dos anos oitenta. Fenômeno esse que transcende as fronteiras brasileiras, sendo característico de países que passaram por processos de transição democrática, especialmente, na América Latina (O'Donnell, 1989).

Assim, as continuidades, defasagens e ambiguidades da Constituição e da ordem normativa por ela instituída implicam que a ordem constitucional democrática seja entendida não como uma norma, estado ou situação estabelecida, mas como um processo dotado de potencialidades positivas, apesar de instável e sujeito a reversões.

Por fim, a tônica das contribuições deste dossiê é a avaliação das ambivalências do presente, dado que nele se mantém uma trajetória de governo representativo, eleições livres, respeito aos direitos civis e políticos e gradual promoção dos direitos sociais, mas também obstáculos e forças que a eles se opõem e que patrocinam, quando têm oportunidade, sua ressignificação ou destruição. Essa combinação deve ser ponderada e avaliada cuidadosamente na formação de toda frente de resistência democrática e em qualquer projeto para o aprofundamento da democracia, estado de direito e desenvolvimento no Brasil.

Referências

ARTUR, K.; FREITAS, L. B. de. A extensão das ideias conservadoras-liberalizantes do processo constituinte por meio de juristas do trabalho: uma agenda de pesquisa. *Revista Estudos Políticos*, Rio de Janeiro, v. 11, p. 58-81, 2020.

AVRITZER, L. *Política e antipolítica: a crise do governo Bolsonaro*. São Paulo: Todavia, 2020.

- BOITO JUNIOR, A. Neofascismo e neoliberalismo no Brasil do Governo Bolsonaro. *Observatorio Latinoamericano y Caribeño*, Buenos Aires, v. 4, n. 2, p. 8-30, 2020.
- CRUZ, S. C.V. *Estado e economia em tempos de crise: política industrial no Brasil dos Anos 80*. Rio de Janeiro; Campinas, SP: Relume Dumará, Ed. Unicamp, 1997.
- DINIZ, E.; BOSCHI, R. Empresários e Constituinte: continuidades e rupturas no modelo de desenvolvimento capitalista no Brasil. *Cadernos de conjuntura*, Rio de Janeiro, IUPERJ, n. 11, 1987.
- HARVEY, D. *A brief history of neoliberalism*. New York: Oxford University Press, 2007.
- HERNANDEZ, M.; VRECHE, C. (Org.). Construção e Desmonte das Políticas Nacionais de Direitos Humanos (Ciclo de Memórias da Política Institucional Brasileira de Direitos Humanos do GPDH-IEA/USP). *Cadernos Cedec*, n. 134. São Paulo: Cedec, 2022.
- KOERNER, A. Política, Direito e Judiciário – centralidade e ambivalências do jurídico na ordem constitucional de 1988. In: HOLLANDA, Cristina; VEIGA, Luciana; AMARAL, Oswaldo (Org.). *Constituição de 88: 30 anos depois*. Curitiba; São Paulo: EdUFPR; ABCP; Fundação Konrad Adenauer, 2018.
- KOERNER, A. Os tempos da ordem constitucional – controle da constitucionalidade e continuidade legal na transição democrática no Brasil. In: MARTINS, Argemiro; ROESLER, Claudia; PAIXÃO, Cristiano (Org.). *Os tempos do direito: diacronias, crise, historicidade*. São Paulo: Max Limonad, 2020a.
- KOERNER, A. Strained politics in democracy and its implications for the research on law, politics, and the Judiciary in Brazil. *Giornale di Storia Costituzionale*, Macerata, v. 40, n. 2 – “Brazilian Constitutional History; Itineraries, Experiences and Models”, p. 277-294, 2020b.
- KOERNER, A.; FREITAS, Lígia Barros de. O Supremo na Constituinte e a Constituinte no Supremo. *Lua Nova*, n. 88, p. 141-85. 2013.
- KOERNER, A.; TROIANO, M.; FREITAS, L. B. de. A Democracia Constitucional em questão – política, direito e história no tempo presente. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 16, n. 41, p. e0104, 2024. DOI: <https://doi.org/10.5965/2175180316412024e0104>.

- LIMONGI, F. *Operação Impeachment: Dilma Rousseff e o Brasil da Lava Jato*. São Paulo: Todavia, 2023.
- LINDGREN-ALVES, J. A. *A arquitetura internacional dos direitos humanos*. [S. l.]: Ftd, 1997.
- MARTINS FILHO, J. R. (Org.). *Os militares e a crise brasileira*. São Paulo: Alameda, 2021.
- MAYER, Bel dos Santos; VERÍSSIMO, Tânia; SILVA, Diana Mendes Machado (Org.). Construção, Desmonte e Reconstrução das políticas de Igualdade Racial no Brasil (Ciclo de Memórias da Política Institucional Brasileira de Direitos Humanos do GPDH-IEA/USP). *Cadernos Cedec*, nº 135. São Paulo: CEDEC, 2022.
- MICHILES, C. et al. (Org.). *Cidadão constituinte: a saga das emendas populares*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1989.
- NEVES, O. P. A trajetória dos primeiros embates do Movimento Pró-Participação Popular na Constituinte-MPPC (1985-1988): Afetos e temores na transição política. *Diálogos*, v. 23, n. 3, p. 176, 2019.
- NOBRE, M. *Limites da democracia: de junho de 2013 ao Governo Bolsonaro*. São Paulo: Todavia, 2022.
- O'DONNELL, G; SCHMITTER, P. *Transições do regime autoritário*. Rio de Janeiro. Vértice, 1988.
- PAIXÃO, C. 30 anos: crise e futuro da Constituição de 1988. [S. l.]: ANPT, 4 maio 2018. Disponível em: <http://www.anpt.org.br/imprensa/26-anpt/artigos/3311-30-anos-crise-e-futuro-da-constituicao-de-1988>. Acesso em: 1º jun. 2020.
- O'DONNELL, G. A. *Estados, Partidos e Classes: Estudos sobre a Teoria Política da Democracia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- PRZEWORSKI A. A social-democracia como fenômeno histórico. *Lua Nova*, n. 15, p. 41-81, 1988. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451988000200004>.
- ROCHA, A. S. Genealogia da Constituinte: do autoritarismo à democratização. *Lua Nova*, n. 88, p. 29-87, 2013.

- ROCHA, A. S. 1987 - *A Constituinte Popular*. Belo Horizonte: Arraes, 2023a. (Col. Memória da Constituinte, IV).
- ROCHA, A. S. 1988 - *A Constituinte Partidária*. Belo Horizonte: Arraes, 2023b. (Col. Memória da Constituinte, V).
- SALLUM JUNIOR, B. *Labirintos: dos gerais à Nova República*. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SALLUM JUNIOR, B. Metamorfoses do Estado brasileiro no final do século XX. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, p. 35-55, 2003.
- SINGER, A. *O Lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma* (2011-2016). São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- SINGER, A. O retorno do ostracismo. In: MUSSE, R.; MARTINS, P. (Org.). *Primeiros anos de (des)governo*. São Paulo: FFLCH/USP, 2021.
- SOLANO, E. et al. (Ed.). *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- TROIANO, M. Entre o passado e o futuro: o processo constituinte de 1987-1988. *Revista Direito Mackenzie*, v. 9, n. 2, 2015.
- ZAGREBELSKY, G. *Ele derecho dúctil: ley, derechos, justicia*. Madrid: Trotta, 2009.